



**Gabinete do Vereador Roque Chile**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, requerer ao **Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública** que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para promover a **readequação da sinalização horizontal e vertical** existente na **Avenida João Felipe Calmon, nº 177, Centro**, especialmente quanto à identificação da área destinada à parada de ônibus e à correção da localização da placa indicativa de travessia de pedestres.

A presente solicitação decorre de demandas apresentadas por usuários do transporte coletivo, comerciantes e demais cidadãos que utilizam diariamente a referida via, os quais relatam dificuldades na identificação do local correto de embarque e desembarque de passageiros, em razão da deficiência da sinalização atualmente existente.

Verifica-se a necessidade de implantação ou revitalização da **sinalização horizontal específica da parada de ônibus**, mediante pintura de identificação no pavimento e, se tecnicamente viável, a implantação de **faixa contínua de demarcação da área de parada**, conforme os padrões estabelecidos pela legislação de trânsito, de forma a impedir o estacionamento irregular de veículos no local destinado ao transporte coletivo, proporcionando maior organização, segurança e fluidez ao trânsito.

Constatou-se, ainda, que a **placa de sinalização indicativa da faixa de travessia de pedestres encontra-se instalada em posição divergente da faixa efetivamente existente na pista**, circunstância que compromete a correta orientação dos condutores e pedestres, reduzindo a eficácia da sinalização e aumentando o risco de acidentes.

A adequada sinalização horizontal e vertical constitui requisito essencial para a segurança viária, sendo dever do órgão executivo de trânsito manter os dispositivos permanentemente visíveis, atualizados e compatíveis com a realidade da via.

A presente solicitação encontra fundamento no **Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal**





nº 9.503/1997), especialmente em seus artigos 21 e 24, que atribuem aos órgãos executivos municipais de trânsito a competência para planejar, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, garantindo condições seguras de circulação para veículos e pedestres.

Também observa as diretrizes estabelecidas pelo **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**, aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que disciplina a correta implantação da sinalização horizontal e vertical, assegurando padronização, visibilidade e eficiência na orientação dos usuários das vias públicas.

Diante do exposto, **solicita** ao Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública que:

1. Realize vistoria técnica na Avenida João Felipe Calmon, nº 177, Centro;
2. Promova a revitalização ou implantação da sinalização horizontal destinada à identificação da parada de ônibus;
3. Avalie a viabilidade técnica da implantação de **faixa contínua de demarcação da área exclusiva de parada do transporte coletivo**, evitando ocupação irregular por veículos particulares;
4. Reposicione a placa indicativa da faixa de travessia de pedestres, adequando-a ao local correto da travessia existente;
5. Execute, caso necessário, a revitalização da pintura da faixa de pedestres e demais dispositivos de sinalização horizontal e vertical existentes no trecho.

A adoção dessas medidas contribuirá significativamente para a organização do trânsito, a segurança dos usuários do transporte coletivo, a proteção dos pedestres, a melhoria da mobilidade urbana e o cumprimento das normas técnicas de engenharia de tráfego, proporcionando maior eficiência na circulação de pessoas e veículos na região central do município.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 31 de julho de 2026.

**Vereador(a) Roque Chile – MDB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003600310032003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **31/07/2026 19:23**

Checksum: **47BDB45E450EA81FA8E8D27CDF405AE61B1948C77ED9E140D59B8D63794A122A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340033003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.